

Portaria n.º 19 de 30 de junho de 2009.

Cria a Comissão de Atualização das Normas de Ensino do CBMDF.

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47, incisos II e III, do Regulamento da Organização Básica do CBMDF, aprovado pelo Decreto n.º 16.036, de 4 nov. 1994; combinado com o art. 9º da Lei n.º 8.255, de 20 nov. 1991; e o art. 2º, inciso I, da Portaria n.º 16, de 11 mar. 2004, resolve:

Art. 1º Criar a Comissão de Atualização das Normas de Ensino do CBMDF.

Art. 2º A Comissão de Atualização das Normas de Ensino do CBMDF tem por finalidade atualizar e consolidar as normas de ensino do CBMDF e propor a Lei de Ensino da Corporação, devendo desenvolver e concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º A presente Comissão terá a seguinte composição:

1º) Ten-Cel. QOBM/Comb. WATERLOO CÂNDIDO MEIRELES FILHO, matr. 00186-4 (presidente).

2º) Ten-Cel. QOBM/Comb. MÁRIO LOPES CONDES, matr. 00203-8 (membro).

3º) Ten-Cel. QOBM/Comb. HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR, matr. 00237-2 (membro).

4º) Maj. QOBM/Comb. MÁRIO LÚCIO DE DEUS NUNES, matr. 00309-3 (membro).

5º) Maj. QOBM/Comb. LUIZ CLÁUDIO DE AQUINO ALENCAR, matr. 00316-6 (membro).

6º) Maj. QOBM/Comb. CLEON JOSÉ SILVA JÚNIOR, matr. 00332-8 (membro).

7º) Maj. QOBM/Comb. ALAN JOSÉ NATAL RAJÃO, matr. 00340-9 (membro).

8º) Cap. QOBM/Comb. ALESSANDRO SANTOS DA ROCHA, matr. 00420-0 (membro).

9º) Cap. QOBM/Compl. ANDRÉIA JORGE MAIA, matr. 00465-0 (membro).

Parágrafo único A Comissão, ora criada, contará com a participação voluntária do Cel. Ref. PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS, matr. 00023-X, como Assessor Especial Voluntário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SÉRGIO FERNANDO PEDROSO ABOUD – Cel. QOBM/Comb.

Comandante-Geral

(NB n.º 023/2009-EMG/BM/1)